**LEI Nº 1.617, DE 5 DE MARÇO DE 2009**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$: 62.544,58 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), para atender dotação de fonte de específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor=R$. |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 11.005.00.000.0000.0.000- | GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER | | |
| 11.005.27.000.0000.0.000- | DESPORTO E LAZER | | |
| 11.005.27.812.0000.0.000- | DESPORTO COMUNITÁRIO | | |
| 11.005.27.812.0039.0.000 - | | | |
| 11.005.27.812.0039.1.013- | Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações.....: | 33790 | 58.544,58 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações.....: | 31790 | 4.000,00 |
| | | | **62.544,58** |

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou na fonte de recursos indicada no presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2008, que será detalhada no respectivo decreto de abertura e de cancelamento conforme discriminação abaixo:

1. R$. 58.544,58 - (Cinqüenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos),como superávit financeiro que se verificou na apuração do Balanço Patrimonial;
2. R$. 4.000,00 - (Quatro mil reais), refere-se a cancelamento de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor=R$. |
|---|---|---|---|
| 11.005.27.812.0039.1.013 - | Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer | | |
| 4.4.90.51.00.00 595 - | Obras e Instalações.....: | 01000 | 4.000,00 |
| **TOTAL .....:** | | | **4.000,00** |

Art. 3°: - Revogadas às disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e nove (05-3-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal